



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SEGOV/Nº 091/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2.847/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais do Contrato firmado entre esta Municipalidade e a Empresa Consult Marketing e Propaganda LTDA ME, destinada a contratação de empresa prestadora de serviço de publicidade (Agência de Propaganda e Publicidade), objetivando o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

I. Gestor:

a) João Paulo Angeli, matrícula nº 903392, Secretário de Governo.

II. Fiscais Administrativos:

a) Titular: Lucinete Siqueira, matrícula nº 000026, Servente;

b) Suplente: Wallas Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 905359, Superintendente de Comunicação Social.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/CGAB/nº 174/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 19 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2026.02.19 13:40:58 -03'00'

DECRETA:

Art. 1.º Altera membro do Conselho de Municipal de Educação - CME, do município de Santa Teresa, constante do inciso III do Decreto n.º 333/2024, de 14 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Representantes do Magistério da Rede Privada:

Titular: ...

Suplente: Vivian Fernanda Balbino

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1731751

Portaria**PORTARIA/SEGOV Nº 90/2026**

DESIGNA SUBSECRETÁRIA EDUCACIONAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KATIA WIETCHESKY**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de provimento em Comissão de Subsecretaria Administrativa Educacional, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação no período de **19.02.2026 a 05.03.2025**, em virtude do gozo de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 13 de fevereiro de 2026

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1731158

PORTARIA/SEGOV/Nº 089/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-3ZWLZ, autuado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para aquisição de bandeiras: nacional, estadual e municipal, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus setores.

I. Gestor:

a) Márcia Regina Rodrigues Ferreira, matrícula nº 904601, Secretária Municipal de Educação.

II. Fiscais Administrativos:

a) Titular: Douglas Nunes Dalcolmo, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo;

b) Suplente: Ronaldo Sérgio Dondoni, matrícula nº 000774, Assistente Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 19 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1731181

PORTARIA/SEGOV/Nº 091/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2.847/2022, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais do Contrato firmado entre esta Municipalidade e a Empresa Consult Marketing e Propaganda LTDA ME, destinada a contratação de empresa prestadora de

serviço de publicidade (Agência de Propaganda e Publicidade), objetivando o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

I. Gestor:

a) João Paulo Angeli, matrícula nº 903392, Secretário de Governo.

II. Fiscais Administrativos:

a) Titular: Lucinete Siqueira, matrícula nº 000026, Servente;

b) Suplente: Wallas Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 905359, Superintendente de Comunicação Social.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/CGAB/nº 174/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1731727

Santa Maria de Jetibá

Lei

LEI Nº 2991/2026

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA DE CORPUS CHRISTI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o Dia de Corpus Christi, a ser celebrado anualmente, conforme o calendário litúrgico da Igreja Católica, sempre 60 (sessenta) dias após a Páscoa.

Art. 2º Em comemoração ao Dia de Corpus Christi, poderão ser promovidas ações e eventos de caráter, cultural, religioso e festivo, observada a legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de fevereiro de 2026.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1731887

LEI Nº 2992/2026

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "MÊS DE SETEMBRO DE CADA ANO DEDICADO AOS GRUPOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E AO FESTIVAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS".

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Santa Maria de Jetibá o "Mês de Setembro de cada ano dedicado ao Grupo de Danças Folclóricas e ao Festival de Danças Folclóricas".

Art. 2º O Mês poderá ser comemorado com atividades que visem valorizar e homenagear os Grupo de Danças Folclóricas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º A execução desta Lei não implicará criação de despesa obrigatória, sendo as ações condicionadas à disponibilidade orçamentária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de fevereiro de 2026.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1731889

Decreto

DECRETO Nº 017/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIONE JACOB.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o servidor Dione Jacob está afastado para tratar de interesses particulares por meio do Decreto nº 010/2024, pelo período de **03/02/2024 a 02/02/2026;**